



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br



PROJETO DE LEI Nº 17 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

“Altera a Lei Municipal nº 2040 de 17/12/2002 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º Fica incluído a alínea “e” no inciso IV do art. 108 da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 108 – (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) Executarem projetos ou programas especiais e temporários de interesse público em estado declarado de emergência, urgência ou calamidade pública no Município de Guaíra.

§ 1º. (...).

§ 2º. (...).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 23 de março de 2016.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal